

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 6\$000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 12\$000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

ESTADO DO PIAUHY

23 de Fevereiro de 1890.

Uma necessidade palpitante.

Sabemos que o governador pretende empregar esforços no intuito de dotar esta capital com uma bem combinada instituição fiduciaria, que organice, robusteça e norteie as forças economicas deste Estado, as quaes entibiadas por diversas circunstancias hostis não actuarão effictamente sobre o desenvolvimento social, sem que sejam estimuladas e reguladas por beneficas providencias. Não podendo ter um banco esteiado em solido e opulento lastro metalico, possuirá o Piauhy uma caixa bancaria mais modesta, porem não menos util, não menos propicia aos elementos de produção.

Pode-se dizer que a grandiosa idéa dos bancos regionaes de emissão que o egregio ministro da fazenda concebeu e realisou, nos despensará o encommodo de abalar-nos a esse commettimento afadigoso embora remuneratorio. Mas nós não sabemos quando se estabelecerá em Theresina a filial do grande banco do norte, não temos mesmo certeza de que ella se estabeleça. Além disso não ha, de modo algum, incomportabilidade, na realisação simultanea das duas emprezas, por serem de indole diversas.

O que se levanta acima de todas as duvidas e objecções é a urgente necessidade, unanimemente resentida, de uma instituição fiduciaria desta natureza.

Ella virá inocular um sangue novo e sadio nas largas veias deste aggregado social enervado pela desidia e pelo desalento, fecundando as potencias productoras da lavoura e da criação, provocando os mais solertes a novas industrias, mobilizando, com celeridade, os valores por uma extensa organização do symbolismo phitologico, facilitando as operações intrinsecas do commercio, afastando, enfim, as mais pesadas rémoras que entorpecem a circulação e o incremento das riquezas.

Sem o gravame do auxilio directo do Estado, que tem dado sempre um resultado negativo si não pernicioso, poderemos conseguir, com a criação e systematisação do credito, e por um sabio aproveitamento das economias, o levantamento de todas as energias economicas do Estado, as quaes servirão de base ao levantamento das opulencias mentaes, pois que nenhum povo afogado na penuria,

debatendo-se pela vida physica, poderá deleitar se na doce e nobre voluptia das artes nem nos placidos agrosos das sciencias.

Crear, entretanto, um banco ou, ao menos uma caixa bancaria com sede em Theresina, de onde se escôa, por nervuras bem canalizadas, o credito fecundante, não é uma simples condição de desenvolvimento economico, não é meramente lançar os fundamentos da reorganisação moral é ainda consolidar elementos para a vida que se esvae, é ainda oppôr um paradedeiro ao definhamento, à consumpção que nos mina.

Quando se traduzirem por factos estes e outros enprehendimentos q' se concatenam no systema de reconstrução financeira, politica e moral da patria, veremos, todos cheios de ufania, mudar-se, como por encanto, o aspecto geral do paiz. As pequenas cidades tranquillas e remansosas do Piauhy se transformarão, pouco a pouco, em centros mercantis onde o borbório e a agitação do trabalho serão os melhores indícios da pujança vital; os campos recobertos de estabulos, fabricas e officinas serão as fontes activas onde se irão elaborar os elementos de vida das cidades; e o Estado inteiro renascera expandindo-se, como uma flor dos tropicos, ao sol ardente e vivificante da Republica.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major do Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

EXPEDIENTE

Dia 23.

(Continuação).

OFFICIOS.

Ao cidadão Inspector do Thesouro do Estado.—Ordenai aos collectores das rendas do Estado que não abonem mais, por adiantamento, as praças que tiverem de regressar dos respectivos destacamentos.

Idem ao mesmo.—Tendo tido communicação de que foram encontrados apagados, na noite de 20 do corrente mez, os lampiões n.º 3 da rua do Dezenbargador Freitas, 17 da rua da Gloria e 102 da de S. José, multai ao respectivo contractor te por taes faltas.

Ao commandante do corpo policial.—Declaro-vos em resposta ao officio de hontem que acaba de providenciar no sentido de não serem mais abonadas por adian-

tamento, pelas collectorias, as praças que tiverem de regressar dos respectivos destacamentos.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communique-vos que o adjunto do promotor publico da comarca da capital Antonio Gentil de Souza Mendes assumiu em data de hontem o exercicio da promotoria, na ausencia do respectivo proprietario que seguiu em commissão para a comarca das Barras.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Mattões.—Perante mim vieram hoje queixar-se os cidadãos José Domingues da Silva e João da Silva Damaceno contra Bruno José da Silva que ameaçava de tomar a casa de propriedade do cidadão Domingos da Silva, Damaceno, pae dos queixosos.

Levo este facto ao vosso conhecimento, como a primeira autoridade da comarca, afim de que tomeis as providencias que o caso exigir, depois de mandardes syndicar da veracidade do que me foi exposto, e ficareth garantidos na tranquillidade de suas vidas e propriedades aquelles vossos comarcões.

Ao Gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Na forma do contracto mandai dar passagem, a ré, do porto da cidade de Amarante, ao desta capital, no vapor de amanhã, a D. Maria Teixeira da Silva Campos e a sua filha D. Maria Umbelina Campos.

Ao mesmo.—Mandai transportar por conta do Ministerio do Interior, no vapor d'amanhã, desta capital, até o porto do Caeteté e a serem entregues a Manoel Bastos, trinta saccos de farinha e 2 de milho; ficando assim sem effeito a primeira parte do officio que em identico sentido vos dirigi a 12 do corrente mez sob n.º 486.

Dia 24.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhy, resolve nomear o bacharel Raymundo Lustosa Nogueira, para exercer o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Philomena, que se acha vago, marcando-lhe o prazo de 7 mezes, a contar desta data para solicitar o titulo e prestar o devido juramento.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhy, tendo em vista o que lhe representou o Inspector da Thesouraria de Fazenda, em officio de hoje datado, e atendendo que por falta de credito á verba «Socorros Publicos» tem deixado

aquella repartição de satisfazer as despesas autorizadas e relativas a mesma verba, resolve, nos termos do Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade o credito da quantia de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000) a referida verba socorros publicos do Ministerio do Interior do corrente exercicio de 1890 para o fim acima exposto.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

A' commissão patriotica de socorros desta capital.—Haja a commissão patriotica de socorros desta capital de entregar mais 8 saccos de farinha ao administrador da casa de detença, Bilisario José Nunes Bonna, e seis de farinha e um de milho ao subdelegado do 6.º districto desta capital José Eloy Pereira da Paz, para serem vendidos pelos mesmos, do que deverão prestar contas perante essa commissão.

Ao Gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Mandai dar passagem, na forma do contracto, no vapor de 1.º de Março vindouro, ás retirantes Raymunda de tal e Maria Candi da, sendo do porto desta capital até Amarante á primeira, e até a Colonia a segunda.

Ao Procurador fiscal do Thesouro do Estado.—Tendo chegado ao meu conhecimento a existencia de irregularidades no serviço das collectorias das Barras, determino-vos que vos transporteis aquella cidade, afim de syndicardes de tudo, tomando as providencias que o caso exigir e espero de vosso zelo e criterio que desempenhareis essa importante commissão do modo mais favoravel aos interesses da justiça e da fazenda pública.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.—Havendo necessidade, á bem do serviço publico, que o procurador fiscal vá a cidade das Barras do Morataboan, arbitro-lhe como ajuda de custo a quantia de 200\$ reits, para despesas de viagem desse empregado e de outro que indicareis para acompanhal-o.

Sirvivos, portanto, de mandar pagar-lhes desde já para que sigam quanto antes.

Ao cidadão Candido José de Souza.—Recebei da commissão patriotica de socorros do Amarante 30 cargas de farinha de 100 litros cada uma, para remetterdes para Picos, com destino a ultima commissão, e ide a Thesouraria de Fazenda assignar o respectivo contracto, sendo o transporte a razão de 12\$000 reits cada carga.

Deu-se sciencia a Thesouraria de Fazenda no sentido do officio supra e communicou-se á commis-

são patriotica de socorros da villa de Picos.

A' commissão patriotica de socorros d'esta capital.—Entregue essa commissão ao cidadão gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, a quem nesta data officio a respeito, 30 cargas de farinha de 100 litros cada uma, para serem mandadas transportar do porto do Amarante á villa dos Picos, pelo cidadão Candido José de Souza, destinadas á commissão patriotica de socorros da referida villa dos Picos.

Officiou-se, como acima se declarou, ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.

Dia 25.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhy, resolve julgar vago o lugar de 3.º supplente do juiz municipal do termo da Manga por ter o cidadão, que o exercia, Manoel Francisco das Chagas Setta, abandonado o mesmo lugar por mais de um anno, visto ter sido preso e pronunciado por crime de homicidio; e, na forma da lei, nomeia para substituil-o o cidadão Raymundo Feneion da Costa e Silva, que deverá solicitar o titulo e prestar o devido juramento no prazo de 90 dias, a contar de hoje.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhy, resolve exonerar, a seu pedido, o cidadão José João dos Santos, do cargo de delegado de policia do termo desta capital.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhy, tendo em vista o que lhe requereu o professor publico de 1.ª lettras do Amarante, Manoel Ferreira Lopes, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhy, resolve nomear o cidadão Antonio José Leite Pereira, para servir em ultimo lugar no Conselho de Intendencia Municipal de Valença, durante o impedimento do cidadão Cicero Leoncio Pereira Ferraz.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauhy, resolve conceder ao presidente do Conselho de Intendencia Municipal de Valença, trez me-

zes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o delegado de policia do termo do Alto-Longá, Francisco José Teixeira, resolve conceder-lhe seis mezes de licença para tratar de seu particular interesse, onde lhe convier.

Expediram-se as necessarias communicações.

OFFICIOS.

Ao cidadão inspector do thesouro provincial—Em solução á vossa consulta em officio de 20 do corrente, declaro-vos que, tendo sido esgotada em pagamentos de ordenados do funcionalismo a importância do empréstimo, que ultimamente contrahí com alguns particulares, nos pagamentos da mesma natureza que fizer esse thesouro com as rendas ordinarias, devem ser deduzidos, até Dezembro de 1889, 8 % additionaes de que tratei em officio de 13 de Janeiro ultimo.

Ao da thesouraria de fazenda—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos do termo de S. João do Piahy bacharel Luiz Ferreira de Souza Martins entrou, em 16 de Dezembro do anno passado, no gozo da licença de tres mezes que pelo governo provisório lhe foi concedida para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao mesmo inspector—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos do termo de Oeiras bacharel Candido Ferreira de Sousa Martins, reassumio, em 1.º do corrente mez, o exercicio de seu cargo, por ter-se findado a licença em cujo gozo se achava.

Ao mesmo—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos dos termos de Amarante e Regeneração, bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves, deixou, em 17 do cadete mez, o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia.

Ao cidadão Cicero Leoncio Pereira Ferraz—Em resposta ao vosso officio de 8 do corrente mez, tenho a dizer-vos que já foi expedida communicação de vossa nomeação para membro do Conselho de Intendencia Municipal dessa villa, convido portanto que tomeis posse do logar.

Ao cidadão inspector da Thesouraria de Fazenda.—A vista do que trouxestes ao meu conhecimento em vosso officio de honrem, fazei pela 5.ª parte o desconto dos vencimentos dos membros do conselho de fornecimento de viveres ao 36.º Batalhão de Infantaria capitão Reginaldo Nemesio de Sá, Henrique Guilherme dos Santos e Dr. Gentil Pedreira, para indemnisação da differença que se verificou para mais nos preços do fornecimento feito do dia 16 a 31 de Janeiro proximo findo.

DESPACHOS.

MEZ DE FEVEREIRO,

Dia 24.

Manoel de Souza Lima, José Vicente da Rocha Brandão, e outros—Informe o Dr. Juiz municipal de Maudes.

Uma representação de diversos habitantes da cidade de Oeiras.—De perfeito accordo com a informação do Dr. Director Geral da Instrução Publica quanto a necessidade da diffusão do ensino, visto ser um poderoso e util elemento de progresso dos povos, uma necessidade indeclinavel do espirito humano sempre investigador e sobre tudo como atalaia da liberdade e garantias das instituições e integridade da Patria.

Discordo, porem, da mesma informação quanto a ser indispensavel em Oeiras a cadeira de latim e francez outrora creada e pelo Governo Provisorio extinta.

Nego sua utilidade immediata: 1.º Per ser frequentada apenas por 6 a 8 alumnos como é citado na propria informação; 2.º Porque o latim e o francez não são as materias mais proveitosas na vida pratica das que procuram a carreira industrial de que mais precisam e constitue a base da riqueza publica; 3.º Porque havendo um lyceu nesta capital onde se ensinam essas doutrinas poderão vir frequentar o os que estiverem habilitados a fazelo.

Sancciono, pois, o acto do Governo Provisorio que assim muito bem procedeu atendendo talvez a esta ou a outras melhores razões.

Considerando, porem, que o estudo da lingua nacional torna-se mais util a nossa litteratura e igualmente o de Arithmetica que fortifica o espirito e é uma das doutrinas que todo cidadão deve aprender porque d'ella faz uzo a cada instante na vida domestica, no commercio, na industria, enfim, em todos os apprehendimentos, declaro aos 45 signatarios da petição que me dirigiram que por occasião da reforma do ensino neste Estado, crearei esta cadeira por julgal-a mais proveitosa que aquella e assim corresponder melhor aos sacrificios feitos pelo thesouro em prol da instrução publica, infelizmente entre nós descurada e por isso mesmo digna de reforma

Dr. Aurelio de Lavar.—Em deaccordo com a informação do Dr. Director Geral da Instrução Publica, nego o direito que diz ter o supplicante ao recebimento de seu ordenado de professor de latim e francez da cidade de Oeiras, de nada valendo o que em contrario se tinha entendido e praticado neste Estado em casos identicos.

O abuso, a condescendencia e a illegalidade jamaiz constituiram direito consuetudinario nem servem de prova.

O supplicante não foi forçado a deixar a sua cadeira em Oeiras para vir tratar de indigentes e rebrantes em Jacós; foi como medico da localidade, além de ser um dever fazelo, ainda mesmo gratuitamente, se attendermos a elevada missão do medico na sociedade.

Nomeado pelo Governo com uma gratificação de dez mil reis diarios ou trezentos mil reis mensaes, mais do triplo do ordenado de professor, qual foi o prejuizo que lhe adeiu por essa commissão?

De mais o supplicante não prestou serviços no cargo de professor durante o tempo de sua commissão;

logo como pretender accumular o ordenado de professor com a gratificação de trezentos mil reis mensaes?

Nenhum direito, pois, assiste-lhe em fazer a reclamação que me dirigiu e assim pensando indefiro-a.

José João dos Santos—Concedo.

A' Commissão de Soccorros de Piripiry.—A thesouraria de fazenda.

Manoel Ferreira Lopes.—Concedo, na fórma da lei.

Dia 25

A' commissão patriótica de soccorros de Piripiry.—A' thesouraria de fazenda.

A extinta commissão de soccorros de S. Raynundo Nonnato.—Idem, idem.

Bacharel Benevenuto Alves de Carvalho.—Concedo, sem vencimentos.

Rodrigo Ferreira de Carvalho.—Indefrida. O supplicante manda receber no thesouro parte de que lhe deve.

CARTA DE PARIZ

Balanço geral da Exposição.

Uma exposição é até certo ponto uma empreza commercial e comporta necessariamente um balanço geral das receitas e das despesas desde que fechadas as suas portas se pode apreciar o seu activo e o seu passivo. Esta operação está hoje concluida na secretaria do ministerio do Commercio. Vou procurar resumir aqui os resultados mais importantes que della se colheu.

Todos sabem que em virtude de um contracto entre a municipalidade de Paris, o Estado e uma sociedade de capitalistas intitulada *Associação de Garantia*, cada um d'estas tres personalidades devia concorrer para as despesas da Exposição com uma determinada somma. O Estado entrou com dezesete milhões de francos, o municipio de Paris com oito e a associação de garantia com dezoito milhões. Total quarenta e tres milhões. Esta somma era o que se suppunha necessaria para a construção e administração, ficando porem fora deste calculo a Torre Eiffel que tinha recursos proprios.

Eis ahi as despesas. Vejamos se as receitas cobriram ou não esta somma.

A sociedade de garantia obrigou-se a dar dezoito milhões para as despesas, mas em compensação o producto das entradas devia reverter exclusivamente á ella. Se esse producto fosse inferior aos dezoito milhões a sociedade perdia a differença, mas se fosse superior, esse seria á seu beneficio. Pouco tempo porem antes de se abrir a Exposição o *Credit Financier de France* pelo orgão do sr. Christophe, agindo em nome de varios estabelecimentos de credito e casas bancarias, propoz ao presidente do conselho, commissario geral da Exposição, uma combinação, tendo por objecto a emissão de um mi-

lhão e duzentos mil *bons* de vinte cinco francos dando direito a vinte cinco *tokens* de entrada na Exposição, *bons* que seriam isentos de todo e qualquer imposto e participariam de 81 sorteios repartidos em setenta e cinco annos, os premios representando no seu conjunto a somma de muitos milhões de francos. Cada um d'esses *bons* será de resto reembolsado ao cabo de setenta e cinco annos a razão de vinte e cinco francos, preço do emissão. A nova sociedade em compensação do privilegio da venda dos seus *bons* compromettia-se a remetter ao governo vinte e um milhões de francos immediatamente em dinheiro em lugar dos dezoito milhões que lhe dava a Sociedade de Garantia. Esta combinação foi aceita e a antiga sociedade recebeu os seus dezoito milhões, ficando portanto ao governo um saldo a seu favor de tres milhões. Acrescenta-se a isso que as despesas effectivas foram superiores de tres milhões aos quarenta e tres primitivamente calculados, de sorte que o saldo final é de seis milhões; note-se porem que as concessões e locações para hoteis etc. feitas a diversos industrias produziram uma receita de dois milhões, temos assim um saldo final de oito milhões. Por consequencia o Estado apenas dependeu nove milhões posto que sobre os dezesete que saíram dos seus cofres a principio oito entraram para elles pela forma porque se viu.

Nas não é tudo. Se se compararem as estatísticas do *Bulletin du ministere des Finances* durante os nove primeiros mezes de 1888 e de 1889 vê-se claramente um acrescimo de vinte milhões em favor do periodo da Exposição. O Estado por consequencia além de todos os beneficios politicos que retirou incontestavelmente da Exposição, lucró monetariamente.

Vejamos agora se o municipio de Paris recuperou os oito milhões que a Exposição lhe custou. É evidente que o *octroi* de Paris beneficiou forçosamente da agglomeração de estrangeiros dentro dos seus muros. As estatísticas necessariamente incompletas accusam um milhão de provinciaes, seiscentos mil inglezes, duzentos mil belgas, sem contar os portuguezes, os braziliros, os allemães, os holandezes, os russos, os americanos, etc. etc.

Toda esta gente comia, bebia, e gastava. A estatística municipal accusa um augmento das receitas d'este anno sobre o periodo correspondente do anno passado que se eleva a cerca de nove milhões. Portanto o municipio lucró ainda um milhão de francos. Verdade é que as despesas forçadas com recepções etc. foram consideraveis durante o periodo da Exposição. Mas a municipalidade tem direito a uma somma de dois milhões setecentos mil francos sobre os beneficios realizados pelo Estado em virtude do contracto celebrado entre os dous poderes.

A cidade ou antes a maioria dos cidadãos também tiveram o seu beneficio e também ganharam com a Exposição. Os calculos mais exactos embora porem approximativos demonstram que toda essa grande massa de estrangeiros e de provinciaes deixou em Paris uma somma de dinheiro nunca inferior a 1,300,000,000 francos.

Eis ahi o mais succintamente possível o balanço geral da Exposição. Estes resultados dispensam qualquer commentario. A unica coisa que quer se fazer notar é

que esta é a primeira exposição universal que não se salda por um deficit.

O inverno apresenta-se muito rigoroso em todas as partes da Europa. Cairam neves abundantissimas, o frio tem sido extraordinario.

Essa é a causa provavel da epidemia de *influenza* que se desenvolveu em quasi todas as grandes cidades da Europa sem exceptuar Paris. Esta epidemia tem-se desenvolvido aqui com muita rapidez.

Os focos principaes são os armazens do Louvre onde existem 400 empregados accommettidos por essa doença e a Administração Central dos correios onde ha 200 doentes.

A *influenza* propagou-se na cidade por tal modo que até nos bairros mais distantes do Louvre e da administração central dos correios ha pessoas afectadas.

A *influenza* ou como dizem os francezes *la grippe* se desenvolve sempre epidemicamente, cruza o mundo durante mezes inteiras ás vezes em direcção determinada, ora invade em epochas distinctas localidades visinhas e apresenta-se nellas com intensidade differente.

Polos caracteres que apresenta só pode ser attribuido o seu apparecimento as condições e as vicissitudes atmosfericas.

A *influenza* apparece repentinamente e começa por febres violentas, erupção cutanea de mancha vermelhas e prostração geral, porém é uma doença benigna.

Foi nomeada em Paris uma commissão para estudar a actual epidemia.

VARIEDADE.

O primeiro catalogo.

O primeiro catalogo foi a mulher.

Eis como o caso se passou: Era no principio do mundo, Jupiter, do alto de seu throno de nuvens, contemplava a criação recém formada.

A vida surgia de todos os pontos, os passaros trinvam nos ramos das palmeiras, as feras rugião no seio das florestas virgens, os peixes nadavão nas profundezas do oceano.

E o pai dos deuses quedou-se a reflectir que tudo aquillo era demasiadamente vasto para o seu unico e exclusivo governo.

Sentia a necessidade de resumir o elemento animado do universo. Mas como?

Vulcano, o rei do Fogo appareceu-lhe então.

Naquella epocha ainda não havia desobedecido ao soberano dos mundos.

—Senhor, em que pensaes? interrogou elle.

—No meio mais facil de dirigir a parte viva da criação. E' tão grande! Como poderei acudir de prompto ás necessidades de cada um dos seres que respiro? Não habito todos a mesma zona, andão por ahi esparhados em os hemispheros e difficilmente conservarei de memoria os seus nomes e predicaes.

—Catalogue, respondem Vulcano

—Não te comprehendo.

—Resuma em um só os defeitos e qualidades dos outros.

—Será isso possível.

—Porque não? Quer deixar o serviço por minha conta.

—Seja, concordou Jupiter,

O deus cõxo abriu então as azas e sulcou o espaço na direcção da terra.

Fez adormecer o primeiro homem e d'elle tirou um novo ser. Momentos depois voltou para junto do Soberano, cavalgando na sua obra.

Prompto. Aqui tem o que prometti.

—Um primor, exclamou Jupiter admirado diante da formosura do producto de Vulcano.

—Exactamente, senhor, este primor chama-se mulher.

E o primor sorriu-se.

—Basta! exclamou o filho de Saturno; atravez d'este sorriso en vejo tudo quanto tem vida sobre a face do globo; o bom e o ruim.

Fizeste obra limpa, mas tambem serás uma das victimas de tua propria concepção.

E eis o modo porque se fez no mundo o primeiro catalogo—a Mulher.

CAMPO NEUTRO

Bacharel Bento Borges.

(MOFINA)

Mãe Sobrinhos & Miranda, em liquidação, por seu procurador abaixo assignado, tendo esgotado todos os meios para haver do Bacharel Bento Borges da Fonseca, Juiz de Direito desta comarca, a quantia de 2:223\$919 reis que lhes deve ha mais de dois annos; vem por este meio rogar ao mesmo senhor que se digne pagar-lhes, pois que não podem consentir que se eternise, como parece desejar o referido Bacharel, semelhante debito. Diversas propostas, cada qual mais vantajosa, tem sido obstinadamente recusadas pelo Sr. Bento Borges, esquecido sem na duvida da posição q' occupa na magistratura vacalicia do Paiz, a qual corre-lha o dever de acatar e honrar como um dos seus representantes.

Espera o abaixo assignado que o Bacharel Bento Borges acuda pressuroso ao appello que ainda desta vez se lhe faz, não só por que é este o seu dever, como tambem porque o mesmo abaixo assignado está disposto e autorizado a fazer-lhe as maiores concessões, renovando a de deixar-lhe o debito por 700\$000 reis como lhe foi offerecido—dunheiro a vista, ou a prazo, mediante fiador idoneo.

Para facilitar o pagamento receberá o abaixo assignado a mobilia, cuja importancia faz parte do debito os seus comitentes, pelo mesmo preço porque foi comprada, seja qual for o estado em que ella se achar, pagando-se mais as despesas do transporte a esta cidade.

Estas concessões se fazem para evitar prejuizo total, como é notorio ter acontecido a muitos outros credores, entre os quaes—os Srs. Vieira Sá & Filhos, Norberto Carvalho, Deolindo Nunes, Coronel Almiro, Capitão Baumann, Francisco de Paula Baptista, Comendador Marquês de Hollanda, Thomaz de Figueiredo, Collect Fonseca, afóra diversos quitandeiros desta cidade, e muitas outras pessoas que seria esufadinho enumerar.

Está moftina se publicará até que produza o effeito desejado.

Oeiras 31 de de Janeiro de 1890. (10—5) *Cyro Ferraz.*

DESPEDIDA.

Firmino de Souza Martins não podendo pessoalmente despedir-se das pessoas que nesta capital o honraram com suas visitas, vem fazal-o por este meio: á todas offerece seus pequenos prestimos na cidade da Parnahyba, para onde segue hoje.

Theresina, 22 de Fevereiro de 1890

Firmino de Souza Martins.

EDITAES

O cidadão José Pereira dos Santos, 4.º Juiz de Paz da Freguezia de N. Senhora do Amparo desta capital por eleição popular etc.

Faço saber que por parte do negociante desta praça, Salomão Baumann, me foi feita uma petição, pela qual me pedia que o admittisse a justificar a auzencia e incerteza da residencia de Francisco Assis de Souza Martins, o justificando quanto bastasse, lhe mandasse passar carta de editos para ser citado, afim de vir a primeira audiencia deste Juizo que eu fizer, passados trinta dias, conciliar-se com o requerente Salomão Baumann, e pagar-lhe a quantia de um conto duzentos cinquenta e seis mil cento setenta e cinco reis, juros e custas, constante de uma letra que accetou a 14 de Fevereiro de 1884, a favor dos negociantes do Miranhão, Bastos Guimarães etc. Companhia, vencivel a doze mezes precizos, na qual os sacadores, pozerão «Pague-se» aos negociantes Raymundo Gomes de Souza etc. Companhia, de cuja firma fazia parte o requerente, hoje unico dono do activo e passivo da mesma, allegando o requerente que apontada protestada a referida letra em tempo, e avizado o devedor, não lhe tem querido pagar.

E porque justifico o deduzido em sua petição, lhe mandei passar a presente minha carta de editos de 30 dias, pela qual cito, chamo e requeiro a Francisco Assis de Souza Martins, afim de que venha a primeira audiencia deste Juizo, que se fizer, findo o dito termo, sendo as audiencias, na casa da camara municipal, nos dias de sexta-feira de cada semana, as dez horas da manhã, sob pena de se proceder a revelia nos termos da conciliação.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar a presente que será publicada pela imprensa, e afixado nos lugares mais publicos e de costume. Cidade de Theresina, capital do Estado do Piahy, 17 de Fevereiro de 1890.

Eu Francisco de Carvalho Rios, Escrivão, o escrevy—José Pereira dos Santos.

Carta de editos de trinta dias, pela qual é citado Francisco Assis de Souza Martins, para o fim que na mesma se declara.

Está conforme.

O Escrivão.

Francisco de Carvalho Rios.

As autoridades.

Da ordem do Governador do Estado faço publico para conhecimento de todas as autoridades deste mesmo Estado, que, de conformidade com o art. 23 do decreto n.º 9912—de 26 de Março de 1889 e art. 42 e 293 das respectivas instrucções, a correspondencia official que tem de ser entregue ao correio, deve ser descripta em protocolo ou em duas guias competentemente datadas e assignadas, das quaes uma ficará no correio e a outra se entregará ao portador com o competente recibo.

Secretaria do Governo do Estado do Piahy, 20 de Fevereiro de 1890.

Clovis Bevilacqua.

GAZETILHA.

Apontamentos estatísticos.

D. Pedro de Alcantara reinou desde 23 de Julho de 1840 até 15 de Novembro ultimo, isto é, 40 annos 3 mezes e 22 dias, sem levar o a conta o periodo de 9 annos, 3 mezes e 16 dias de regencia durante a menoridade.

No seu reinado teve 36 ministerios com 345 ministros, o que dá 921,36 ministros para cada gabinetete.

O primeiro senador que nomeou, foi o padre José Martiniano de Alencar, eleito pelo Ceará em 10 de Abril de 1832 e o ultimo o dr. Carlos Peixoto de Mello, do Estado de Minas Geraes, a 18 de Outubro do anno passado.

O senado teve 176 membros, dos quaes 101 nomeados por D. Pedro II.

Foi seu primeiro presidente o Marquez de Santo Amaro (José Egydio Alves de Almeida) representante do Rio de Janeiro, e o ultimo o conselheiro Paulino José S. de Souza, tambem dessa provincia.

A 15 de novembro, achavão-se vagas as cadeiras dos fallecidos senadores visconde de Lamare, Francisco Belisario, Rodrigo Silva e visconde Vieira da Silva.

O conselho de Estado creado em 1841, teve 48 annos de duração e nesse periodo forão nomeados 72 conselheiros, dos quaes o mais antigo era o Marquez de Muritiba, nomeado em 1866, e mais moderno o brigadeiro Couto de Magalhães, nomeado a 18 de Outubro ultimo.

—:—

A fome em Pleos.

Pessoa fidedigna desta localidade nos escreve em data de 12:

«É triste, desolador o espectáculo que presenciámos todos os dias. Centenas de pessoas percorrem as ruas mendigando o pão da caridade. Os particulares, accessados pela secca tremuada de que aqui temos sido victimas, estão exaustos e é mister que o governo venha em auxilio dos infelizes em quanto os beneficos effeitos do inverno, que mal começa agora, não se fazem sentir. Pelo interior do municipio a miseria é geral; em falta de outros recursos, os famintos lançam mão do alheio. O furto tem tomado proporções assustadoras, e é horrivel o clamor que nos chega de todos os lados. Pode-se dizer sem exagero: já tem morrido gente á fome. Solicite do Exm. Sr. Governador do

Estado farinha em abundancia para socorrer a tantos infelizes, e alguns legumes para semente.

S. Exc., patriotico e caridoso como é, certo se apiedará da desgraça de seus patriotas.»

—:—

Para Theresina.

Lê-se na *Gazeta de Sobral*:

Para essa cidade, capital do Estado do Piahy, seguiu hontem o nosso amigo J. A. Pereira Daltro, para lá removido como estacionario do telegrapho.

Entre nós serviu esse nosso amigo durante muitos mezes sempre á contento do publico, merecendo sempre geraes sympathias.

Ao nosso amigo acompanham os nossos votos de prosperidade.

—:—

Projecto de constituição federal.

No *Correio Paulistano* lê-se a seguinte noticia:

«A comissão organisadora do projecto de constituição federal pensa poder concluir seus trabalhos dentro do prazo de tres mezes.

«O prazo seria menos prolongado se não estivesse incumbida a comissão de aditar commentarios as disposições do texto.

«Além disso, um estudo que exigirá muita investigação e a consulta de numerosos documentos historicos e dados estatísticos—é o que tem de ser feito pela comissão para determinar as condições constitucionaes dos Estados, isto é—quaes são os elementos necessarios para a existencia de cada um Estado.

«A esse respeito, consta que serão estabelecidos tres principios basicos:

1.º A regra geral, que as antigas provincias do imperio serão elevadas á cathegoria de estados federados.

2.º A facultade de reunirem-se duas ou mais antigas provincias para o fim de formarem um só Estado. Para essa fim será necessario não só o accordo mutuo dos estados interessados como tambem a approvação do Congresso Federal.

3.º Serão considerados *Territorios* e sujeitos á directa jurisdicção do governo federal aquellas das antigas provincias que não possuindo elementos sufficientes por suas rendas e população, para constituirem estados federaes, não quizerem, ou não poderem reunir-se a outras para juntas formarem Estado.

«Carecendo, por sua administração, do subsidio do governo federal, é justo que sejam sujeitas á sua jurisdicção. Nesses territorios o governador será nomeado pelo presidente da União.»

—:—

O governador do Estado do Rio de Janeiro publicou um decreto considerando vitalicios os empregados d'aquelle Estado, os quaes só poderão ser demittidos em virtude de condemnação ou de incapacidade physica ou moral, legalmente provada. São exceptuados os professores publicos, que serão regulados por decreto especial, os empregados cujos logares forem extinctos, não podendo ser restituidos dentro de um anno, os directores das reparações publicas, os praticantes, auxiliares, cobradores de barreiras e poates e agentes de registros, vigias, guarda-chaveiros de prisões, officiaes de justiça do juizo dos feitos, serventes e empregados de jornal ou salario.

—:—

De profundis, collaborador do Paiz fez o seguinte curioso calculo,

á proposito da divida publica, verificada pelo ministro da fazenda:

Um milhão de contos pezaes 12 1/2 milhões de kilos em prata, isto é, mais 3 milhões de kilos que a torre Eiffel. A 5 % representa o juro de 2.000 por milão.

Em moeda de ouro, de 5 francos, occuparia em linha recta 8 1/2 milhões de metros ou 1770 leguas. Em moedas de prata, de 5 francos, 19 milhões ou 3850 leguas. Em cobre, occuparia 750 milhões de metros ou duas veze a distancia que nos separa da lua!

—:—

Moedas da Republica.

Gravam-se com urgencia os cunhos das novas moedas de ouro, prata e liga de níquel e bronze.

Nas moedas de ouro e prata, ha n'uma face a effigie da Republica cercada em duas ordens concentricas ao distico Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1889 e 51 estrelas representando 20 Estados e o municipio federal da união Brasileira; na outra, nas da prata, o valor da moeda encimado pela constellação do *Cruzeiro*, cercada de um coroa de folhas; nas de ouro não haverá valor encimado e o *Cruzeiro* estará no centro de uma ellipse.

As moedas de níquel e bronze terão da um lado o *Cruzeiro do Sul* e do outro o valor e a data dos decretos que as crearam.

As moedas de ouro e prata terão serrilha no orla ou rebordo e as de níquel não.

Para que não haja confusão entre as moedas de prata de 15000 e 500 reis e as de níquel de 100 e 200 reis visto que muito se aproximam no tamanho, os cunhos vão ficar bem distintos.

—:—

Ciganos em Campo-maior.

Constando que pelas immedições dessa cidade vagavam, talando os campos e commettendo to la sorte de depredações, bandos de vagabundos que se intitulam de ciganos, havendo mesmo a *Phalange* estampado uma correspondencia em que tal facto se affirmava de modo positivo, o governador dirigiu-se as autoridades do lugar infestado e verificou que, si era real a presença dos ciganos, não tinham elles commettido ainda nenhuma perturbação á tranquillidade dos pacificos habitantes de Campo-maior.

Eis os termos em que o governador se dirigiu ao presidente do conselho de intendencia de aquelle municipio, que tem por dever legal velar pela tranquillidade e commodos dos municipios:

«Informae-me com urgencia se ahí existem ciganos, numero, posição que occupam, se devastam os arreflores, se estão armados.»

A isto respondeu logo, o illustre coronel Euclio:

«Ha dias, entraram ciganos numero 16 a 20 humens, diversas mulheres. Consta licença delegada. Arranchados diversas casas decima urbana, frequentem cidade. Não ostentam armas que devem tel-as nos saccos.

Já sahiram alguns; outros falam retirar-se breve. Não tem havido disturbios nem queixas á policia. Em todo o caso são perigosos e prejudiciaes á segurança e tranquillidade publica.»

Por este telegramma se vê que ás noticias alarmantes que circularam n'esta capital sobre os ciganos revestem o cunho do exagero. Como, porem, esses grupos simi-barbaros, pela sua sua simples presença, são uma ameaça á paz publica, estamos auctorisados á

declarar qua serão tomadas providencias em ordem a serem evita das quaesquer desordens.

Chegada

Da cidade das Barras de Marathoam chegaram no dia 26, os nesses dignos amigos tenentes-coroneis João José Pinheiro, promotor publico daquelle comarca e José Antonio do Mello, collector das rendas geraes e do Estado, aos quaes affectuosamente saudamos.

Conferencia.

Hoitem a noite, no salão da extincta assembléa provincial, perante numerozo e escolhido auditorio, fez o nosso illustrado amigo dr. Anizio de Abreu a conferencia annunciada, 1.ª da serie que o Club republicano desta capital pretende realisar.

O distincto orador, com a lucidez de espirito que o distingue, prendeo por cerca de uma hora a attenção do auditorio, sendo geralmente applaudido.

Dr. Enéas Nogueira.

Com sua exm.ª familia chegou a 23, do Estado do Espirito Santo, o digno Dr. Enéas José Nogueira, removido ultimamente para a comarca de Piracuruca deste Estado. Apresentamos ao Dr. Enéas Nogueira nossas saudações.

Agrimensores.

Do Recife chegaram a esta cidade de no vapor *Santo Estevão*, os agrimensores Leopoldo Arantes, Emiliano Brito e Florencio Vaz, chamados pelo exm. Governador para serem encarregados de diversos trabalhos neste estado.

Damos as boas vindas aos nossos distinctos hospedes.

Regresso

Da capital do Estado do Maranhão chegaram no dia 26 os commerciantes desta praça srs. Joaquim Cunha, Antonio Alves da Costa e Manoel Feitosa.

Hospede.

Acha-se nesta capital o nosso amigo capitão João Francisco de Carvalho Junior, residente na povoação do Estreito, do municipio de Barras.

Declaração.

Do Reem. conego Thomaz de Moraes Rego recebemos a seguinte:

O Conego Thomaz de Moraes Rego declara que nenhuma parte mais tem no jornal *Tribuna*, a qual não será mais impresso nos prelos de sua typographia.

Annuncios.

AVISO

O abaixo assignado encarega-se de solicitar perante as repartições publicas do Estado, mediante razoavel remuneração.

Pode ser procurado para esse fim no escriptorio deste jornal.

Theresina 1 de Fevereiro de 1890.

A. Diniz.

Companhia de vapores

A Directoria da companhia de navegacao a vapor no rio Parnahyba, convida aos srs. accionistas a se reunirem em Assembléa geral, no dia 9 de Março proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, e no logar do costume, á fim de lhes serem apresentados os relatorios, balanço, e contas annexas, bem assim o parecer da commissão fiscal, correspondente ao semestre de julho a dezembro do anno passado, e proceder-se ás eleições de que trata o art. 25 dos Estatutos. Theresina 22 de Fevereiro de 1890

Barão de Urussuhy P.
José João dos Santos S.

Singlehurst Nephew & Comp., por seu procurador abaixo assignado, declaram aos cidadãos—collectores de Piracuruca e Piri-piry, que tendo recebido da casa do falecido—João Bandeira da Silva, em pagamento, as fazenda Angelim e Lusitania e como seja perto uma da outra e situadas com poucos gados, resolverão mandar reunir os gados da fazenda Angelim aos da Lusitania no termo da villa da Batalha para onde já mandaram dar o rol de seus bozerrros a lançamento do dizeimo; e a vista do que declaram, previnem aos mesmos collectores para não lançarem no imposto do dizeimo a referida fazenda Angelim. Piri-piry, 20 de Janeiro de 1890.

O Procurador
João de Freitas e Silva.

TABACOS.

Narciz Luiz Ferreira acaba de receber directamente do Rio, em consignação, os seguintes productos da fabrica S. Lourenço. Fumo desfilado Daniel em latas de 500 grammas. Dito idem Rio Novo idem, idem. Dito idem Barbacena, em latas de 200 a 500 grammas. Dito Bependy, de corda, em latas de 2, 3 e 8 kilos.

Cigarros—Lupas, Sá & Comp.ª novos.

O annunciante vende tudo por preços molicos para dar logo conta de venda.

Theresina, 18 de Fevereiro de 1890.

Narciz Luiz Ferreira.

José Martins Teixeira

VENDE

ARROZ PILADO

50 litros por..... 10\$500
1 kilo "..... 260

Fabrica Vera-Cruz.

Neste estabelecimento tambem ha para vender.—Especives vellas atitadas; lapis finos; pennas de aço do fabricante Mallat; chapéus do chile; guaraná, vellas de cera branca. Estas, por não serem de qualidade superior, se vendem a preço multíssimo molicos; é uma consignação, que se quer **queimar**

Finalmente se vende um vidro de tintura para empretecer cabelllos brancos e tinta ind-level para marcar roupa com sineta.

Loja Brasileira. Liquidação voluntaria, porem inodivel.

Manoel Raymundo da Paz, tendo de mudar-se deste Estado do Piauhay até o dia 2 de Junho de 1891,

liquida desde já a sua casa de negocio nesta cidade, concluindo afinal por liquidar todos os seus negocios. Pede a quem lhe deve vencido que venha pagar suas contas quanto antes para evitar que recorra a outros meios.

Na «Loja Brasileira» está se vendendo tudo como em leilão, pelo mais que dá o freguez com tanto que salve ao menos o custo da mercadoria, ou com pequeno prejuizo.

Manoel Raymundo da Paz, vende de uma mobilia fina de cedro com pouco uso, composta de um sofá, duas cadeiras de balanço e doze ditas simples de encosto.

Tambem vende dous bonitos aparadores, um bom guarda potes e uma meza para jantar dividida em 3 meias e duas cabeças.

Manoel Raymundo da Paz, vende as suas propriedades nesta cidade, inclusive a boa casa onde mora,—uma das melhores desta capital.

Vende igualmente o seu Estabelecimento de descarocar e ensacar algodão, sito a rua do Governador Thaumaturgo, e perto da do Sam José, mais conhecida por «Porto da Barrinha.» Faz negocio a prazos, mediante letras garantidas.

A «Loja Brasileira» vende mercadorias em transações com documentos ou ordenados do Tesouro Provincial.

Rua Bella

Atenção!

No estabelecimento commercial de Martinho Machado encontra-se um sortimento variado de chitas e fazendas brancas de melhor gosto que tem vindo ao mercado desta capital.

Para o mesmo estabelecimento acaba de chegar

Bacalhão novo, cebollas, batatas Inglezas, vinagre de Lisboa, azeite doce superior, delicioso vinho para mesa e muitas outras miudezas para um succulento jejum neste tempo quaresmal.

Theresina, 15 de Fevereiro de 1890.

Martinho Machado.

Reducção

FRANCISCO GONDIM & COMP.ª Resolveram de hoje em diante a **venderem:**

1 cento de charutos fabricados com especial fumo da Bahia por. . . 1\$400

1 maço de cigarros brancos fabricados com optimo fumo do Codó, por . . . 200

Aproveitem!
24—RUA GRANDE—24

AMORZINHO THEREZINENSE.

É o titulo de um Morim cama braia muito delicado, que acaba de chegar para a LOJA BRAZILEIRA; a couza mais propria e chic que pode haver para vestidos e camizas de senhoras.

—TAMBEM chegou o famoso **Morim da Barrinha**, para 240 rs. a vara.

COLLECCÃO COMPLETA

DAS

Obras de Julio Diniz

—(—:—)—

A Companhia Nacional Editora, successora de David Corazzi e Justino Guedes, previne a todos os seus estimaveis assignantes e o publico em geral, que realisou a compra do fundo existente das obras de Julio Diniz, as quaes tem á venda no escriptorio da Administração, rua da Atalaya, 42, Lisboa, e na sua Filial no Brazil, 38, rua da Quitanda, Rio de Janeiro.

O incomparavel romancista de costumes, o saudoso e malogrado escriptor a quem justamente cognominaram de Dickens portuguez, possui um nome que a critica antreolou de brilliantissimos e justos encomios, um nome cuja fama só poderá ser comparada á superidade altissima dos heritos da sua obra immorredoura, a qual marca uma nova epocha e uma nova phase em o movimento litterario operado em Portugal no decurso do presente seculo.

Os romances de Julio Diniz são excellentes modelos de naturalismo, intelligente e profunda observação; e, sem excluir a verdade em o mais insignificante pormenor ou o mais complexo da contextura, a obra d'aquelle inextinguivel escriptor apparece todavia depurada de realismos irritantes, em condições de poder ser lida e admirada sem offensa dos sentimentos de quem quer que seja e com intensa satisfação de todos: é uma perfeita obra de arte, prima entre as primeiras. Finalmente, romances como as *Papillas do sr. Reitor*, *Familia Inglesa*, *Fidalgos da Casa Maurisca*, *Morgadinha dos Canaviaes*, e todas as outras produções que s'hiram de tã apurada e elegante penna não necessitam ser encarecidas, pois todo o elogio é superfluo em face da notoriedade e justo renome de que ellas gosam desde que viram a luz da publicidade.

Cumpre-nos tambem prevenir os leitores de que os exemplares das diferentes obras d'esta colleccão só se vendem encadernados, em cartonagem de phantasia, e pelos preços adiante estabelecidos.

As Papillas do sr. Reitor , 5.ª edição 1 volume.	2\$500
Uma Familia Inglesa , 4.ª edição—1 vol.	3\$000
Os Fidalgos da Casa Maurisca , 4.ª edição, com o esboço biographico do autor— 2 vol.	4\$000
Morgadinha dos Canaviaes , 4.ª edição—2 vol.	4\$000
Serões de Provincias , 3.ª edição, acrescentada com o novo romance inédito Justiça de Sua Magestade ,—1 vol.	3\$000
Poesias , 2.ª edição, acrescentada com uma poesia inédita,—1 vol.	2\$500

Tanto a terceira como a quarta d'estas obras que constam de dois volumes cada uma, vendem-se as nós encadernadas em um só volume.

As edições a que nos referimos são as ultimas que se imprimiram das obras do grande romancista portuguez Julio Diniz.

D'ora em deante, pois, todos os pedidos relativos a estas obras devem ser feitos ao nosso escriptorio, rua da Atalaya, 40 a 52, Lisboa, ou ao sr. José de Mello, gerente da Filial no Rio de Janeiro.

A Administração.

O agente nesta capital

Firmino Alves Cardoso e Paz.

PATAÇÕES PORTUGUEZES.

Raymundo Antonio de Farias, troca por mercadorias, em seu estabelecimento commercial a 1:300 reis

Theresina 27 de Fevereiro de 1890.